Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 386-DE 10 DE OUTUBRO DE 1956-

ELEVA O SUB-DISTRITO DE VOTOURO A' CATEGORIA DE DISTRITO, PROVE SOBRE A SUA ADMINISTRAÇÃO E AUMENTA O SEU TERRITORIO.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' elevado á categoria de DISTRITO o atual SUB-DISTRITO de VOTOURO, que terá como séde o POVOADO de FAXINALSINHO.

Artº 2º-A constituição de seu territorio compreende, também, a SECÇÃO GUARANI e seus limites serão os seguintes:

-ENTRE OS DISTRITOS DE SÃO VALENTIM E VOTOURO-

Começa no Rio Erechim, na foz do LEJEADO GUABIROBA, pelo qual sóbe até sua nascente, prosseguindo dai pelo travessão que separa a SECÇÃO BENJAMIN CONSTANT do TOLDO VOTOURO, até alcançar o LAJEADO GRANDE, na altura do LOTE RURAL N. 17, da SECÇÃO GATEADA GRANDE, pelo qual desce até a confluência do LAJEADO MIRIM.

-ENTRE OS DISTRITOS DE HERVAL GRANDE E VOTOURO-

Começa na confluência do LAJEADO MIRIM, no LAJEADO GRANDE, pelo qual desce até sua foz no RIO PASSO FUNDO.

-ENTRE OS DISTRITOS DE CAMPINAS E VOTOURO-

Começa no RIO PASSO FUNDO, na confluência do RIO ERECHIM, pelo qual sobe até alcançar o LAJEADO GUABIROBA.

Artº 3º-E' criado o cargo de SUB-PREFEITO do DISTRITO de VOTOURO, correspondente ao PADRÃO de VENCIMENTOS previsto no Art. 18, da Lei nº 296, de 20 de Agôsto de 1.954.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário, devendo esta Lei entrar em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 DE OUTUBRO DE 1956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA

ASSESSOR.

Confere com o original
Em 12 / 2º / 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo